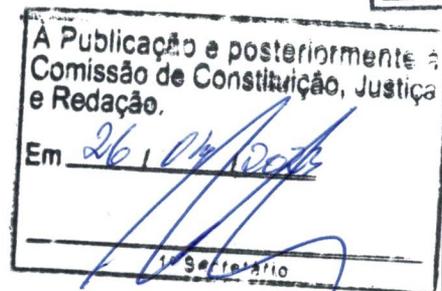




ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI Nº 171 DE DE ABRIL DE 2023

Institui o programa “Escola Inteligente, Consumo Consciente” pra incentivar a economia no consumo de água e energia elétrica nas unidades escolares da pública estadual de ensino.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o programa “Escola Inteligente, Consumo Consciente” para incentivar a economia no consumo de água e energia elétrica nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino.

Parágrafo Único. Para cumprimento do programa estabelecido nesta Lei, o Poder Executivo realizará ações que visem a economia no consumo, dentre elas:

- I – Instalação de torneiras automáticas;
- II – Instalação de lâmpadas LEDs com sensores de presença;
- III – Substituição de equipamentos elétricos antigos por equipamentos novos de baixo consumo de energia elétrica;
- IV – Vistoria periódica e manutenção na rede hidráulica e elétrica das unidades escolares;
- V – Palestras, debates e distribuição de cartilhas informativas sobre consumo consciente de energia elétrica e de água.

Art. 2º - Será formada uma comissão que irá analisar os valores das contas de consumo de água e energia elétrica das unidades escolares nos últimos 12 (doze) meses e estabelecerá meta anual de economia para cada unidade escolar.

Art. 3º - Anualmente, o Poder Executivo premiará a unidade escolar que alcançar o maior índice percentual anual de economia nas contas de água e de energia elétrica.

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste Projeto de Lei é otimizar o consumo de água e energia elétrica nas escolas, incentivando o uso racional, contribuindo com o Meio Ambiente e gerando economia aos cofres públicos. As medidas propostas irão possibilitar a redução nos custos, modernização das escolas com a utilização de novos equipamentos mais econômicos e a conscientização sobre a importância do consumo inteligente em nossa sociedade.

O investimento que será feito pelo Poder Público para a implantação do Programa “Escola Inteligente, Consumo Eficiente” é mais do que compensador, pois haverá retorno aos cofres públicos com a economia que será gerada. Por exemplo, a opção por torneiras automáticas é uma excelente estratégia, pois o impacto da economia de água será altíssimo, tendo em vista o número de pessoas que utilizam as instalações sanitárias das escolas todos os dias. As torneiras automáticas economizam aproximadamente 20% quando comparadas aos modelos convencionais. Os vazamentos não identificados nas escolas também são fontes de imenso desperdício, além de grandes prejuízos na conta do fim do mês. Por isso, é importante que haja vistoria e manutenção periódica na rede hidráulica.

Da mesma forma, será possível constatar a economia no consumo de energia elétrica. Segundo a Associação Brasileira das Empresas de Serviços de Conservação de Energia (ABESCO), uma lâmpada tipo LED de 7W tem o mesmo nível de iluminação que uma lâmpada incandescente de 60 W. Ou seja, economia de 53 Watts por hora ou quase 90% de economia. Além disto, a vida útil do LED é 50 vezes maior e o calor que é transferido para o ambiente é menor. Portanto, locais climatizados gastarão menos

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

energia para resfriar o ambiente. Vistoria e manutenção na rede elétrica das escolas também irão contribuir no combate ao desperdício.

Apesar do nosso país ter vivenciado a crise de energia elétrica, em 2001, que levou o Governo Federal a implantar rigorosa política de racionamento na época, a cultura do desperdício ainda prevalece em boa parte da nossa população. Sendo assim, é necessário que o Poder Público venha implementar ações que visem combater o desperdício e contribuir com a transformação cultural da nossa população. O ambiente escolar deve estar inserido neste processo devido a sua importância na formação de nossos cidadãos.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de Lei.

JANAD MARQUES DE
FREITAS
VALCARI:71487093187

Assinado de forma digital por JANAD
MARQUES DE FREITAS VALCARI:71487093187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=43352201000160,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A3,
cn=JANAD MARQUES DE FREITAS
VALCARI:71487093187
Dados: 2023.04.11 08:33:52 -03'00'

Professora Janad Valcari
Deputada Estadual

Imprimir



Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P92c0dcb1f05137c15f8bff4a4b1aed04K8468**

Tipo de Proposição:
Projeto de Lei da Casa

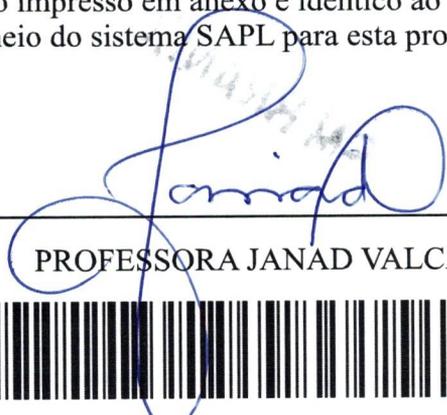
Autor: **PROFESSORA JANAD VALCARI**

Enviada por: **JANAD
VALCARI
(dep.janad.valcari)**

Descrição: **Institui o programa “Escola Inteligente, Consumo Consciente”
pra incentivar a economia no consumo de água e energia elétrica nas
unidades escolares da rede pública estadual de ensino**

Data de Envio: **11/04/2023
10:32:15**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



PROFESSORA JANAD VALCARI

